

faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alíquota de contribuição previdenciária patronal de que trata o inciso I do caput do art. 63 da Lei Municipal nº 553/2006, permanecerá em 17,00% (dezesete por cento), composta pela alíquota de 14,00% (quatorze por cento) do custo normal e pela taxa de administração de 3,00% (três por cento).

Art. 2º. Fica atualizado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado em 2026, mediante a instituição de alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando-se em 8,75% (oito vírgula setenta e cinco por cento), incidentes sobre a totalidade da base de remuneração de contribuição dos segurados, e escalonadas conforme tabela abaixo.

Ano de amortização	Alíquota Suplementar
2026	8,75%
2027	8,91%
2028	9,07%
2029	9,22%
2030	9,37%
2031	9,51%
2032	9,65%
2033	9,78%
2034	9,94%
2035	10,28%
2036	10,62%
2037	10,97%
2038	11,31%
2039	11,65%
2040	11,99%
2041	12,33%
2042	12,67%
2043	13,01%
2044	13,35%
2045	13,70%
2046	14,04%
2047	14,38%
2048	14,72%
2049	15,06%
2050	15,40%
2051	15,74%
2052	16,08%
2053	16,43%
2054	16,77%
2055	17,11%

§1º A alíquota do custo suplementar se alterará a partir de 1º de janeiro de cada ano, conforme percentuais indicados na tabela acima.

§2º Para o exercício de 2026, a alíquota patronal total será de 25,75% (vinte e cinco vírgula setenta e cinco por cento), correspondente à soma da alíquota do custo nor-

mal, prevista no art. 1º, e da alíquota do custo suplementar de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 02 de julho de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 02 de julho de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo do contrato Nº 2025/217, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº0968, dia: 01/07/2026 - pág. 1

Pregão Eletrônico Nº030/2025/SRP/FUNDEB

Onde se lê: **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PREAZO DE CONTRATO**

Leia se: **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PREAZO DE CONTRATO**

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 143/2025

Pregão Eletronico nº 074/2025/SRP/FME

Ata de Registro de Preço nº 005/2026

Contrato nº 104/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA - (FME), a empresa: CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor do contrato, em função do realinhamento de preços para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante nesta clausula corresponde a um aumento nos preços da matéria prima verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e despesas operacional administrativa. A alteração contratual que trata este instrumento é baseada no art. 138, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do

extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Para dirimir questões suscitadas do presente termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca do Município de Santana do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da Assinatura: 25/06/2026

EMILIO FERREIRA DE SOUSA	604.278.502-82	0533/00093/2026
IREMAR PEREIRA DE BRITO	221.425.171-53	0533/00111/2026
JOSE BARREIRA DE OLIVEIRA	389.489.311-72	0533/00116/2026
JANDIR MACHADO	537.173.501-10	0533/00119/2026

SIVALDO CORREA AZEVEDO
Secretário Municipal de Terras e Tributos

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 01 de julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 150 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BANCO BESA S A	15.124.464/0001-87	0533/00063/2026
ITAMAR CALISTO DA MOTA	189.961.591-15	0533/00077/2026
WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO	189.575.011-34	0533/00081/2026
EDSON VIEIRA DE MORAIS SILVA	560.622.061-04	0533/00083/2026

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00015, de 01 de julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
JEOVA VIEIRA DE AGUIAR	010.730.788-09	0533/00082/2026
JEOVA VIEIRA DE AGUIAR	010.730.788-09	0533/00083/2026
JEOVA VIEIRA DE AGUIAR	010.730.788-09	0533/00084/2026

SIVALDO CORREA AZEVEDO
Secretário Municipal de Terras e Tributos

